



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.391 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa, *ex-officio*, Policial do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 1º de dezembro de 2011, o 1º SGT PM RR RE 00365-0 ADALBERTO ALVES DE SOUZA, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE LAZER, TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA ECONÔMICA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE